



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 745/2026

1. OBJETO:

Aquisição de fontes de alimentação internas para computadores, padrão ATX, destinadas à substituição de componentes danificados em equipamentos de informática utilizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando ao restabelecimento do funcionamento dos computadores essenciais às atividades administrativas e assistenciais da unidade.

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

(x) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente demanda justifica-se pela necessidade de reposições imediatas de fontes de alimentação internas de computadores em uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, as quais foram danificadas em decorrência de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica ocorridas recentemente na rede pública local.

As fontes de alimentação constituem componentes essenciais ao funcionamento dos computadores, sendo responsáveis pela conversão, estabilização e distribuição da energia elétrica aos demais componentes internos dos equipamentos. A queima dessas peças ocasionou a inoperância total dos computadores afetados, impedindo sua utilização nas rotinas administrativas e assistenciais da unidade.

Ressalta-se que os computadores atingidos encontram-se temporariamente fora de operação, dependendo exclusivamente da substituição das fontes de alimentação para que possam ser



MUNICÍPIO DE VACARIA

reparados e retornem ao pleno funcionamento, evitando prejuízos à continuidade dos serviços prestados à população, bem como impactos negativos às atividades internas da UPA.

No tocante à análise de soluções disponíveis, verificou-se a inexistência de itens compatíveis nos registros de preços vigentes. Constatou-se que parte dos itens registrados refere-se a fontes de energia ininterrupta (nobreaks), as quais não se destinam à substituição de fontes internas de computadores, não atendendo, portanto, à necessidade da presente demanda. Ademais, identificou-se registro de preços para fontes ATX genéricas, contudo, tais itens não atendem aos requisitos de compatibilidade, potência, conectores e eficiência energética exigidos pelos computadores utilizados na UPA.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se imprescindível para viabilizar o reparo dos equipamentos danificados, assegurando a retomada das atividades, a eficiência operacional da unidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, sem prejuízo ao interesse público.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza	da	despesa:	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
----------	----	----------	------------------------------



MUNICÍPIO DE VACARIA

339030170000

Fonte de Recurso: 1621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 1620

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fonte de alimentação padrão ATX – 180W - Fonte de alimentação interna para computador, padrão ATX, potência nominal mínima de 180W, tensão de entrada bivolt automático (100–240V), compatível com computadores de uso corporativo, equipada com conector principal ATX 24 pinos e conector auxiliar para processador (mínimo 4 ou 6 pinos), eficiência energética mínima certificada 80 Plus (Bronze ou superior), compatível com gabinetes padrão, nova, sem uso e em linha de fabricação, ou equivalente técnico	1,00	un	R\$ 270,00	R\$ 270,00
2	Fonte de alimentação padrão ATX – 310W - Fonte de alimentação interna para computador, padrão ATX, potência nominal mínima de 310W, tensão de entrada bivolt automático (100–240V), eficiência energética mínima certificada 80 Plus (Gold ou superior), compatível com computadores de uso corporativo, equipada com conector principal ATX 24 pinos e conectores auxiliares para alimentação de processador e demais componentes internos, compatível com gabinetes padrão, nova, sem uso e em linha de fabricação, ou equivalente técnico.	1,00	un	429,00	429,00
3	Fonte de alimentação padrão ATX – 240W - Fonte de alimentação interna para computador, padrão ATX, potência nominal mínima de 240W, tensão de entrada bivolt automático (100–240V), compatível com computadores de uso corporativo, equipada com conector principal ATX 24 pinos e conectores auxiliares compatíveis com placas-mãe e processadores instalados, eficiência	2,00	un	239,00	478,00



MUNICÍPIO DE VACARIA

	energética adequada ao uso contínuo em ambiente institucional, compatível com gabinetes padrão, nova, sem uso e em linha de fabricação, ou equivalente técnico.				
4	Fonte de alimentação padrão ATX – 180W com conector auxiliar - Fonte de alimentação interna para computador, padrão ATX, potência nominal mínima de 180W, tensão de entrada bivolt automático (100–240V), eficiência energética mínima certificada 80 Plus (Bronze ou superior), equipada com conector principal ATX 24 pinos e conector auxiliar de 6 pinos, compatível com computadores de uso corporativo e gabinetes padrão, nova, sem uso e em linha de fabricação, ou equivalente técnico.	1,00	un	325,00	325,00

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: 03 DIAS;

6.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Manrique Santos (CPD)

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 10/02/2026

Secretário Municipal

Tiago Fernandes
Diretor Executivo
Secretaria da Saúde